



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3803/2023

25.04.2023

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 072/2023 – SRH, de 24 de abril de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE**, cadastrada sob a matrícula nº 7711, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **02 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023**, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2021 até 02.10.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de abril de 2023.

*Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira*

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2154 Pág.: 1A  
Data: 02 / 05 / 2023. *[assinatura]*

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2761 Pág.: 192  
Data: 02 / 05 / 2023. *[assinatura]*



Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo aluguel, de bem imóvel de particulares, à empresa AE UNIFORMES LTDA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo aluguel, de bem imóvel de particular, a partir do mês de março de 2023, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à empresa AE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.866.957/0001-28, consistente em uma sala comercial medindo 150,00m<sup>2</sup>, edificada sobre o Lote nº 01 da Quadra 18, em alvenaria, localizada na Av. Valter Francisco Manfrin, centro, na cidade de Manfrinópolis-PR, de propriedade do Sr Anibaldo José Koch, cpf nº 212.857.309-25, matriculado sob nº 11.053, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão - PR.

Parágrafo único: A formalização da contratação do aluguel, bem como seus respectivos pagamentos, será efetuada diretamente ao proprietário do imóvel.

**Art. 2º** O incentivo objeto desta Lei dar-se-á com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº 0793/2022, de 21 de setembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Art. 3º** Fica a beneficiada obrigada a manter em seus quadros durante a vigência deste incentivo, o mínimo de 05 (cinco) empregos diretos, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único A beneficiada obriga-se ainda no prazo de até seis (06) meses após a publicação desta Lei, aumentar em no mínimo 20 % (vinte por cento) o número de empregos diretos.

**Art. 4º** O incentivo objeto da presente lei será concedido pelo prazo 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de sucessivas renovações, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que não exceda a quatro (04) anos, e que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

**Art. 5º** O incentivo será revogado, caso a empresa beneficiada encerrar suas atividades no município, bem como em caso de descumprimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal 0793/2022, ou ainda caso venha a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude ou sonegação contra o município.

**Art. 6º** A beneficiária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos ao incentivo aluguel, estipuladas na Lei Municipal nº 0793/2022, de 21 de setembro de 2022.

**Art. 7º** Fica vedado à beneficiária, sem prévio, expresso e formal consentimento do município:

I – Transferir ou ceder a terceiros, o direito ao incentivo aluguel objeto da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente.

II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da locação, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município e pelo proprietário do imóvel.

III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.

**Art. 8º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:5310CE59

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1611/2023 - 28.04.2023**

Exonera a pedido, por motivos particulares, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis/PR., e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 073/2023 – SRH, de 28 de abril de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. JOGIANE DA ROCHA**, cadastrada sob matrícula nº 1012061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 073/2023 – SRH, de 28 de abril de 2023,

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de abril de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:037B5DC5

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 3803/2023 - 25.04.2023**

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 072/2023 – SRH, de 24 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE**, cadastrada sob a matrícula nº 7711, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2021 até 02.10.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de abril de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:0A3DEA12

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**  
**AO CONTRATO Nº 100/2022**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;